



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 5º RM – 5ª DE
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/5**

Parecer Técnico Nr 053-ST/15 -

**PARECER TÉCNICO DE
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO
OPERACIONAL.**

1. OBJETO DO PARECER

Análise de Pedido de Recurso Administrativo em relação à ATA N.º 01/2015/CRO-5 pela empresa Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda..

2. DESCRIÇÃO DO PARECER

A empresa Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda, solicitou recurso administrativo para validar seu atestado de qualificação técnico-operacional apresentado para o edital de n.º 01/2015 da CRO-5. Visto que o atestado apresentado não foi aprovado, devido não obter os requisitos mínimos solicitados no edital.

Para validar sua qualificação técnico-operacional a empresa apresentou posteriormente a abertura do edital os documentos abaixo:

- Alvará em nome do Circulo Militar do Paraná onde consta que a empresa Normandie é a responsável pela construção de uma área de 2.681,70m², sendo 2 pavimentos e 01 subsolo;
- Certificado de conclusão de obra em nome do Circulo Militar do Paraná onde consta que a empresa Normandie é a responsável pela construção de uma área de 2.681,70m², sendo 2 pavimentos e 01 subsolo;
- Duas cópias de projeto arquitetônico da piscina térmica do Circulo Militar do Paraná - pranchas 07/09 e 08/09 - Projetista Arquiteta Fabiolla Santos Brasil , onde mostra cortes deste projeto contendo, um subsolo com pé direito útil de 1,1m de altura na extensão da piscina (fundo da piscina), um pavimento



com 3,10m de altura útil (área para circulação e hall de entrada) e outro pavimento com 3,35m de altura útil (sala de musculação);


- Seis impressões de imagens da edificação da piscina térmica do Circulo Militar do Paraná;

3. CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que:

1. Verificando os documentos apresentados neste recurso pela empresa Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda, a mesma continua sendo inabilitada por não apresentar atestado técnico conforme requisitos mínimos solicitados no edital n.º 01/2015 CRO-5. conforme item 8.1.2.2: capacitação técnico-operacional: ... "relativo à execução de construção de edificação vertical, de 3 ou mais pavimentos, com estrutura de concreto armado e área construída mínima de 1.000 m²";
2. Conforme projeto apresentado da piscina do Circulo Militar do Paraná, o subsolo possui pé direito baixo, sendo inutilizado para fins de acessibilidade de pessoas, assim descaracterizando como um pavimento útil.
3. As demais áreas apresentadas no projeto, são áreas com acessibilidade normais, mas com metragem inferiores ao solicitado no edital.

Curitiba/PR, em 21 de setembro de 2015.


Felipe Cesar Rocha 2.º Ten OTT/Eng.Civil
Adj Sec Tec – CRO/5
CREA PR 89.551/D

